



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 19/2016

Processo nº 12.323/2016

Convênio: 19/2016

Valor: R\$ 964.800,00

Repactuação: R\$ 160.800,00

Valor Total: R\$ 1.125.600,00

Termo de Aditamento de Convênio que entre si celebram o Município de Mauá e a Casa da Criança Auta de Souza, para os fins que especifica.


Aos 01 dias do mês de março de 2017, na Secretaria de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes contratantes de um lado o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de Educação **Fernando Coppola**, no uso da competência doravante designado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado, **Casa da Criança Auta de Souza de Mauá**, inscrita no CNPJ/MF 44.221.356/0001-20, com sede na Rua Riachuelo n. 1041 – Vila Nossa Senhora das Vitórias – Mauá – SP, neste ato representada pelo senhor **ADAIR FREITAS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, pedagogo, portador do RG nº 16.242.256-8 SSP/SP e do CPF nº 131.379.158-05, doravante denominada **CONVENIADA** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.323/2016, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Convênio nº 19/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio é reajustado na per capita, em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, O valor constante na cláusula quarta referente ao valor total do Aditamento em R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais). O valor constante na cláusula quarta referente ao valor total do convênio passa a ser de R\$ 1.125.600,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais) em decorrência da repactuação do valor per capita po aluno que passa a ser de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme justificativa da Secretaria de Educação às fls. 77/78 e aprovação do respectivo Secretário às fls. 83

CLÁUSULA SEGUNDA: Integra o presente Termo Aditivo, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Educação às fls. 77/78, concordância da Convenida às fls. 12/57.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente termo, de acordo com a minuta às fls. 81, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Eu, Ângela M.^a Fernandes Pina Augusto _____, digitei o presente Termo, e eu, Maria Sara Santos de Araújo Pereira; _____, o revisei”.




Fernando Coppola
Secretário de Educação

Casa da Criança Auta de Souza
Conveniada

Testemunhas:



Maria Sara Santos de Araújo Pereira
Departamento de Compras
Secretaria de Finanças



Ângela M.^a Fernandes Pina Augusto
Ass. Administrativo III

